1. INTRODUÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDEDORES

O Complexo Eólico Chapada do Piauí III agrupa nove parques eólicos, cada um com titularidade do processo de licenciamento ambiental, referente a uma empresa do tipo sociedade de propósito específico, sendo processos especiais e autônomos estando cada empresa assim caracterizada:

O **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO AUGUSTO I** é um projeto de iniciativa privada, de interesse da empresa **VENTOS DE SANTO AUGUSTO I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, assim identificada:

Razão Social:	**VENTOS DE SANTO AUGUSTO I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**
CNPJ:	15.674.987/0001-05
ENDEREÇO:	Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N, km 08, sala 107 Distrito Industrial – Maracanaú, CE CEP: 61.939-906
Constituição:	Sociedade Anônima Fechada
Atividades exercidas:	Geração de Energia Elétrica
Representante Legal	LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE Diretor Presidente CPF/MF nº 002.302.633-21 Av. Beira Mar, nº 4000, Apto 1400 Meireles, Fortaleza/CE CEP: 60165-121 MARIA LUCINAURA DIÓGENES OLÍMPIO Procuradora CPF: nº 220.691.513-87 Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002
Pessoa de Contato:	RAIMUNDO RÉGIS MESQUITA CRUZ Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002 Tel.: (85) 3246-7436

- 1

regis@geoconsult-br.com

O **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO AUGUSTO II** é um projeto de iniciativa privada, de interesse da empresa **VENTOS DE SANTO AUGUSTO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, assim identificada:

Razão Social:	**VENTOS DE SANTO AUGUSTO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**
CNPJ:	15.673.911/0001-57
ENDEREÇO:	Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N, km 08, sala 117 Distrito Industrial – Maracanaú, CE CEP: 61.939-906
Constituição:	Sociedade Anônima Fechada
Atividades exercidas:	Geração de Energia Elétrica
Representante Legal	LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE Diretor Presidente CPF/MF nº 002.302.633-21 Av. Beira Mar, nº 4000, Apto 1400 Meireles, Fortaleza/CE CEP: 60165-121 MARIA LUCINAURA DIÓGENES OLÍMPIO Procuradora CPF: nº 220.691.513-87 Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002
Pessoa de Contato:	RAIMUNDO RÉGIS MESQUITA CRUZ Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002 Tel.: (85) 3246-7436 regis@geoconsult-br.com

- 2

O **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO AUGUSTO VI** é um projeto de iniciativa privada, de interesse da empresa **VENTOS DE SANTO AUGUSTO VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, assim identificada:

Razão Social:	**VENTOS DE SANTO AUGUSTO VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**
CNPJ:	15.673.793/0001-87
ENDEREÇO:	Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N, km 08, sala 108 Distrito Industrial – Maracanaú, CE CEP: 61.939-906
Constituição:	Sociedade Anônima Fechada
Atividades exercidas:	Geração de Energia Elétrica
Representante Legal	LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE Diretor Presidente CPF/MF nº 002.302.633-21 Av. Beira Mar, nº 4000, Apto 1400 Meireles, Fortaleza/CE CEP: 60165-121 MARIA LUCINAURA DIÓGENES OLÍMPIO Procuradora CPF: nº 220.691.513-87 Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002
Pessoa de Contato:	RAIMUNDO RÉGIS MESQUITA CRUZ Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002 Tel.: (85) 3246-7436 regis@geoconsult-br.com

- 3

O **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO AUGUSTO VII** é um projeto de iniciativa privada, de interesse da empresa **VENTOS DE SANTO AUGUSTO VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, assim identificada:

Razão Social:	**VENTOS DE SANTO AUGUSTO VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**
CNPJ:	15.673.881/0001-89
ENDEREÇO:	Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N, km 08, sala 120 Distrito Industrial – Maracanaú, CE CEP: 61.939-906
Constituição:	Sociedade Anônima Fechada
Atividades exercidas:	Geração de Energia Elétrica
Representante Legal	LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE Diretor Presidente CPF/MF nº 002.302.633-21 Av. Beira Mar, nº 4000, Apto 1400 Meireles, Fortaleza/CE CEP: 60165-121 MARIA LUCINAURA DIÓGENES OLÍMPIO Procuradora CPF: nº 220.691.513-87 Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002
Pessoa de Contato:	RAIMUNDO RÉGIS MESQUITA CRUZ Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002 Tel.: (85) 3246-7436 regis@geoconsult-br.com

- 4

O **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII** é um projeto de iniciativa privada, de interesse da empresa **VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, assim identificada:

Razão Social:	**VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**
CNPJ:	14.676.003/0001-54
ENDEREÇO:	Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N, km 08, sala 65 Distrito Industrial – Maracanaú, CE CEP: 61.939-906
Constituição:	Sociedade Anônima Fechada
Atividades exercidas:	Geração de Energia Elétrica
Representante Legal	LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE Diretor Presidente CPF/MF nº 002.302.633-21 Av. Beira Mar, nº 4000, Apto 1400 Meireles, Fortaleza/CE CEP: 60165-121 MARIA LUCINAURA DIÓGENES OLÍMPIO Procuradora CPF: nº 220.691.513-87 Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002
Pessoa de Contato:	RAIMUNDO RÉGIS MESQUITA CRUZ Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002 Tel.: (85) 3246-7436 regis@geoconsult-br.com

- 5

O **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO ONOFRE IV** é um projeto de iniciativa privada, de interesse da empresa **VENTOS DE SANTO ONOFRE IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, assim identificada:

Razão Social:	**VENTOS DE SANTO ONOFRE IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**
CNPJ:	21.480.328/0001-22
ENDEREÇO:	Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N, km 08, sala 206 Distrito Industrial – Maracanaú, CE CEP: 61.939-906
Constituição:	Sociedade Anônima Fechada
Atividades exercidas:	Geração de Energia Elétrica
Representante Legal	LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE Diretor Presidente CPF/MF nº 002.302.633-21 Av. Beira Mar, nº 4000, Apto 1400 Meireles, Fortaleza/CE CEP: 60165-121 MARIA LUCINAURA DIÓGENES OLÍMPIO Procuradora CPF: nº 220.691.513-87 Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002
Pessoa de Contato:	RAIMUNDO RÉGIS MESQUITA CRUZ Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002 Tel.: (85) 3246-7436 regis@geoconsult-br.com

- 6

O **Parque Eólico Ventos de São Virgílio 01** é um projeto de iniciativa privada, de interesse da empresa **Ventos de São Virgílio 01 Energias Renováveis S.A.**, assim identificada:

Razão Social:	**VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**
CNPJ:	21.479.982/0001-16
ENDEREÇO:	Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N, km 08, sala 208 Distrito Industrial – Maracanaú, CE CEP: 61.939-906
Constituição:	Sociedade Anônima Fechada
Atividades exercidas:	Geração de Energia Elétrica
Representante Legal	Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe Diretor Presidente CPF/MF nº 002.302.633-21 Av. Beira Mar, nº 4000, Apto 1400 Meireles, Fortaleza/CE CEP: 60165-121 Maria Lucinaura Diógenes Olímpio Procuradora CPF: nº 220.691.513-87 Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002
Pessoa de Contato:	Raimundo Régis Mesquita Cruz Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002 Tel.: (85) 3246-7436 regis@geoconsult-br.com

- 7

O **Parque Eólico Ventos de São Virgílio 02** é um projeto de iniciativa privada, de interesse da empresa **Ventos de São Virgílio 02 Energias Renováveis S.A.**, assim identificada:

Razão Social:	**VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO 02 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**
CNPJ:	21.480.086/0001-77
ENDEREÇO:	Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N, km 08, sala 210 Distrito Industrial – Maracanaú, CE CEP: 61.939-906
Constituição:	Sociedade Anônima Fechada
Atividades exercidas:	Geração de Energia Elétrica
Representante Legal	Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe Diretor Presidente CPF/MF nº 002.302.633-21 Av. Beira Mar, nº 4000, Apto 1400 Meireles, Fortaleza/CE CEP: 60165-121 Maria Lucinaura Diógenes Olímpio Procuradora CPF: nº 220.691.513-87 Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 Joaquim Távora, Fortaleza/CE
Pessoa de Contato:	Raimundo Régis Mesquita Cruz Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002 Tel.: (85) 3246-7436 regis@geoconsult-br.com

- 8

O **Parque Eólico Ventos de São Virgílio 03** é um projeto de iniciativa privada, de interesse da empresa **Ventos de São Virgílio 03 Energias Renováveis S.A.**, assim identificada:

Razão Social:	**VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO 03 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**
CNPJ:	21.480.051/0001-38
ENDEREÇO:	Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, S/N, km 08, sala 214 Distrito Industrial – Maracanaú, CE CEP: 61.939-906
Constituição:	Sociedade Anônima Fechada
Atividades exercidas:	Geração de Energia Elétrica
Representante Legal	Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe Diretor Presidente CPF/MF nº 002.302.633-21 Av. Beira Mar, nº 4000, Apto 1400 Meireles, Fortaleza/CE CEP: 60165-121 Maria Lucinaura Diógenes Olímpio Procuradora CPF: nº 220.691.513-87 Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002
Pessoa de Contato:	Raimundo Régis Mesquita Cruz Avenida Barão de Studart, 2360 - Conjunto 508 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE CEP 60.120-002 Tel.: (85) 3246-7436 regis@geoconsult-br.com

- 9

1.2. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA AMBIENTAL

O PBA do **Complexo Eólico Chapada do Piauí III** foi elaborado pela empresa Geoconsult - PI Projetos e Serviços Ambientais Ltda. a qual se encontra devidamente cadastrada junto a SEMAR.

Razão Social:	**GEOCONSULT – PI PROJETOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ:	21.093.728/0001-85
Endereço:	Rua Luís José de Carvalho Reis, 640, Bairro: Centro Simões – PI CEP: 64.585-000 E-mail: diretoria@geoconsult-br.com Fone / Fax: (85) 3246-7436
Representante Legal:	Maria Lucinaura Diógenes Olímpio Diretora Técnica e de Administração CPF: 220.691.513-87
Pessoa de Contato:	Maria Lucinaura Diógenes Olímpio Avenida Barão de Studart, 2360 - Edifício Torre Empresarial Quixadá, Conj. 508, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza – CE CEP: 60.120-002 Fone / Fax: (85) 3246-7436 / 85 9123-7891 E-mail: tadeu@geoconsult-br.com
Registro no CREA	CREA-PI Nº 26.944/2015
Cadastro Técnico Federal:	IBAMA - Registro N° 6223877 válido até 06/07/2015

A empresa GEOCONSULT – PI conta no seu quadro técnico com uma equipe multidisciplinar composta pelos seguintes profissionais:

Adriana Maria dos Santos Brito – Tecnóloga em Saneamento Ambiental (CEFET-CE, 2009)
Graduanda em Engenharia Ambiental e Sanitária (UNIFOR)
CTF-IBAMA Nº. 6189283

Ana Cláudia Paula de Aguiar Lélis – Engenheira Ambiental e Sanitária (UNIFOR, 2013)
CREA/CE Nº. 52745-P **–** CTF-IBAMA Nº. 4886979

Ana Cristina de Carvalho – Licenciada em Ciências Biológicas (UEPI, 2005)
CTF-IBAMA Nº. 6087833

Ana Flávia Souza Silva – Arqueóloga (UFPI, 2012)

- 10

Mestre em Antropologia e Arqueologia (UFPI, 2014)
CTF-IBAMA Nº. 60955131

Cláudia Germana Barbosa Silva Albuquerque – Bióloga (UFPI, 2005)
CRBIO/05 Nº. 36.651/5-D **–** CTF-IBAMA Nº. 489526
Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente (UFPI, 2008)
Doutoranda em Engenharia Civil – Saneamento Ambiental (UFC/DEHA)

Cleidiana Laudelina de Carvalho – Licenciada em Ciências Biológicas (UESPI,)
CTF-IBAMA Nº. 6041376

Danielle Silva Carrilho – Licenciada em Ciências Biológicas (FAFOPA, 2011)
CTF-IBAMA Nº. 6041400

Diego de Oliveira Soares – Biólogo (UFC, 2014)
CTF-IBAMA Nº. 6089057

Eduardo Ribeiro de Carvalho – Licenciado em Ciências Biológicas (UESPI, 2005)
CTF-IBAMA Nº. 6187397

Emanuelle Leitão Barroso Vasconcelos – Geógrafa (UECE, 2012)
CREA/CE Nº. 49079-D – CTF-IBAMA Nº. 5480423
Especialização em Planejamento e Gestão Ambiental (UECE, em andamento)
Graduanda em Engenharia Civil (UNIFOR, em andamento)

Erick Weydne de Alencar Bernadino – Licenciada em Ciências Biológicas (FAFOPA, 2011)
CTF-IBAMA Nº. 6187212

Filipe Rolim Farias – Biólogo (UFC, 2014)
CRBIO Nº. 99.554-05-P – CTF-IBAMA Nº. 5888030

Francisco Marcleo de Souza – Licenciado em Ciências Biológicas (FAFOPA, 2013)
CTF-IBAMA Nº. 6187327

Gardenia Maria Lopes de Carvalho – Licenciada em Ciências Biológicas (UFPI, 2012)
CTF-IBAMA Nº. 6187455

Geraldo Leal Júnior – Engenheiro Florestal (UFRPE, 1997)
CREA/PE Nº. 26.666-D – CTF-IBAMA Nº. 993384
Especialista em Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Bacias Hidrográficas (UFC, 2008)

Helissandra Helena Silva Botão – Geógrafa (UECE, 2000)
CREA/CE Nº. 38.708-D – CTF-IBAMA Nº. 611015
Mestre em Geografia Humana (UECE, 2004)

Iran Mota Sá – Turismólogo (FIC, 2007)
CTF-IBAMA Nº. 5530585
Especialização em Planejamento e Gestão Ambiental (UECE, em andamento)

João Luís Sampaio Olímpio – Geógrafo (UFC, 2011)
CREA/CE N°. 48.890-D – CTF-IBAMA Nº. 5669386
Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental (UECE, 2013)
Mestre em Geografia – Dinâmica Territorial e Ambiental (UFC, 2013)
Doutorando em Geografia – Dinâmica Territorial e Ambiental (UFC, em Andamento)

- 11

José Orlando Carlos da Silva – Geólogo (UFC, 1997)
CREA/CE Nº. 13.003-D – CTF-IBAMA Nº. 83809
Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA - UFC, 2004)
Especialista em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico (Estácio/FIC, 2013)

Kátia Costa Carvalho – Licenciada em Ciências Biológicas (FAFOPA, 2013)
CTF-IBAMA Nº. 6190575

Klebimário de Sousa Santos – Licenciado em Ciências Biológicas (UFPI, 2012)
CTF-IBAMA Nº. 6041332

Lara Suzanny Soares Teixeira – Assistente Social (UNITINS, 2013)
CTF-IBAMA Nº. 6187474

Lélia Maria Ferreira de Castro – Economista (UNIFOR, 2000)
CORECON/CE Nº. 2.883-D – CTF-IBAMA Nº. 5696078
Especialista em Gestão Ambiental (UNIFOR, 2004)

Leonardo Gondim Cavalcante – Engenheiro Ambiental e Sanitária (UNIFOR)
CREA/CE Nº. 55.562-D – CTF-IBAMA Nº. 6251084

Lívia de Castro e Silva Mendes – Bióloga (UFC, 2007)
CRBio/05 Nº. 59.696-D – CTF-IBAMA Nº. 3339409

Luiz Robson Bôto Carvalho – Geólogo (UFC, 2009)
CREA/CE Nº. 45.839-D – CTF-IBAMA Nº. 5009599

Luiza Teixeira de Almeida – Bióloga (UFC, 2013)
CRBIO Nº. 92.882/05-P – CTF-IBAMA Nº. 5450868

Márcia Larissa Alencar Souza – Assistente Social (UNITINS, 2012)
CTF-IBAMA Nº. 6168449

Maria Lucinaura Diógenes Olímpio – Geóloga (UNIFOR, 1989)
CREA/CE Nº. 10.068-D – CTF-IBAMA Nº. 32195
Educação Ambiental (UECE, 2002)
Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental (UECE, 2013)

Mayara Maria de Carvalho Sousa – Assistente Social (UNITINS, 2013)
CTF-IBAMA Nº. 6041425

Nayara Santos da Silva – Geógrafa (UECE, 2011)
CREA/CE Nº. 49306-D – CTF-IBAMA Nº. 6034182
Mestre em Geografia (PROPGEO / UECE, 2014)

Pedro Ítalo Carvalho Aderaldo – Geógrafo (UECE, 2013)
CREA/CE Nº. 53729-D – CTF-IBAMA Nº. 6018049
Especialização em Gestão Ambiental (Universidade Estácio de Sá, em andamento);
Especialização em Gestão e Educação Ambiental (UESPI, em andamento).

Raimundo Régis Mesquita Cruz – Engenheiro de Pesca (UFC, 1992)
CREA/CE Nº. 10.737-D – CTF-IBAMA Nº. 35080
Especialista em Gestão Ambiental (UNIFOR, 2004)

- 12

Roberta Maria Barbosa Creston – Pedagoga (UVA, 2005)
Especialização em Planejamento e Gestão Ambiental (UECE, em andamento)
CTF-IBAMA Nº. 6049697

Rosalina Josefa de Souza – Licenciada em Ciências Biológicas (UESPI, 2005)
CTF-IBAMA Nº. 6187286

Thiago da Silva Albuquerque – Engenheiro Ambiental e Sanitárista (UNIFOR, 2013)
CREA/CE Nº. 52.658-D – CTF-IBAMA Nº. 5967744
Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (UNIFOR, em andamento)
Especialização em Biodiversidade e Conservação (UESPI/UAB, em andamento)

Thiago François Queiroz Lefebure – Engenheiro Ambiental e Sanitarista (UNIFOR, 2012)
CREA/CE Nº. 51962-P – CTF-IBAMA Nº. 5816404
Especialização em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (Centro Universitário Internacional UNINTER, em andamento).

Valéria Gonçalves Trece – Bióloga, Bacharel em Ecologia (UFRJ, 1998)
CRBio/RJ Nº. 32.317-D – CTF-IBAMA Nº. 1453919
Mestre em Ciências Biológicas - Botânica (UFRJ, 2002)

Valiléia Maria de Carvalho Alves – Licenciado em Ciências Biológicas (UFPI, 2013)
CTF-IBAMA Nº. 6187597

Vinicius Meressiev Melo de Oliveira – Geógrafo (UFRN, 2013)
CREA/RN N° 21123275-10 – CTF-IBAMA Nº. 5966744
Especialista em Análise Ambiental – UNIFACEX

Verusca Lima Cabral – Geógrafa (UECE, 1997)
CREA/CE Nº. 13.996-D – CTF-IBAMA Nº. 327414
Especialista em Gestão da Qualidade Ambiental (UFC-UFSC, 2001)
Especialista em Geoprocessamento e Georreferenciamento (UNIP, 2010)

Wescley da Silva Rabelo – Engenheiro Ambiental e Sanitárista (UNIFOR, 2013)
CREA/CE Nº. 52.659-D – CTF-IBAMA Nº. 5918787
Especialização em Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental e Recursos Hídricos (UECE, em andamento)

Equipe Técnica de Apoio / Estagiários:

Antônio Lucas Barreira Rodrigues – Graduando em Geografia (UFC)

Diego de Moraes Fernandes – Graduando em Geografia (UECE)

Clecilene de Oliveira Silva – Graduanda em Ciências Biológicas (UFPI)

Francisco Adones de Carvalho – Graduando em Ciências Biológicas (UFPI)

Francisco Oscar Gomes Leite – Graduando em Ciências Biológicas (UFPI)

José Fabiano de Carvalho – Graduando em Ciências Biológicas (UFPI)

Maria Madalena de Carvalho – Graduanda em Ciências Biológicas (UFPI)

- 13

Mateus Jones Barbosa Ribeiro – Graduando em Ciências Biológicas (UFPI)

Milla Sandy Tavares dos Reis – Graduanda em Ciências da Natureza (UFPI)

Sara Carlandia dos Santos Carvalho – Graduanda em Ciências Biológicas (UFPI)

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O **COMPLEXO EÓLICO CHAPADA DO PIAUÍ III** está projeto para uma capacidade total instalada de 220.8 MW através da operação de 96 aerogeradores.

Será composto por 9 (nove) parques eólicos conforme detalhamento apresentado na sequência.

- **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO AUGUSTO I.**
- **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO AUGUSTO II.**
- **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO AUGUSTO VI.**
- **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO AUGUSTO VII.**
- **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII.**
- **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO 01.**
- **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO 02.**
- **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO 03.**
- **PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO ONOFRE IV.**

1.4. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A área do **COMPLEXO EÓLICO CHAPADA DO PIAUÍ III** está situada nos municípios de Simões e Curral Novo do Piauí, estado do Piauí, nas localidades de Serra do Jatobá, Serra da Barrinha, Serra do Azulão e Serra da Posse. A Figura 1.1 apresenta a localização da área do empreendimento.

Sublinha-se que a área de instalação dos parques eólicos situa-se próxima a divisa dos estados de Piauí – Pernambuco, estando inteiramente no estado do Piauí com base no limite interestadual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2007) e conforme registro cartorial das matrículas dos imóveis arrendados.

No entanto, nos levantamentos de campo observou-se que parte das edificações da localidade de Serra do Azulão, pertencente administrativamente a Simões – PI, com escola sob sua responsabilidade, estaria no estado de Pernambuco com base no limite interestadual do IBGE. Por outro lado, a localidade de Serra do Marinheiro possui parte de suas edificações em Simões – PI segundo o limite interestadual do IBGE, porém os moradores consideram-se residentes em Araripina – PE.

A área do projeto localiza-se integralmente na unidade de conservação Área de Proteção Ambiental (APA) Chapada do Araripe, conforme mostrado no Mapa de Situação e

- 14

Localização da área do empreendimento, e discutido de forma pormenorizada no Capítulo 2 deste estudo.

O acesso a área do complexo eólico pode ser realizado através da rodovia federal BR-316. Saindo de Teresina segue-se através da rodovia federal BR-316 até a sede da cidade de Marcolândia, a partir de onde toma-se a PI-142 até as proximidades da localidade de Serra da Virgínia. Daí toma-se uma estrada vicinal rumo ao sul, em direção ao setor sul de Simões na fronteira com Curral Novo do Piauí, num percurso de 22 km até a área do empreendimento, nas localidades de Serra do Jatobá, Serra da Barrinha, Serra do Azulão e Serra da Posse.

A Figura 1.2 apresenta as vias de acesso regional à área do empreendimento.

1.5. ÁREA DO PROJETO

O **Complexo Eólico Chapada do Piauí III** perfaz uma área total de 2.215,8 hectares, situada nos municípios de Simões e Curral Novo do Piauí, estado do Piauí.

O Quadro 1.1 discrimina a área de cada parque eólico.

Quadro 1.1 – Área dos Parques Eólicos

Parque Eólico	Localização	Área (ha)	Coordenadas UTM	
			E	N
Augusto I	Simões	117,77	314981	9144791
Augusto II	Simões	411,63	314649	9139381
Augusto VI	Simões	173,10	315028	9148309
Augusto VII	Simões	73,38	315061	9146244
Augusto VIII	Simões	120,80	315465	9140817
Virgílio 01	Simões	144,61	314623	9150199
Virgílio 02	Simões / Curral Novo do Piauí	567,03	310771	9138647
Virgílio 03	Simões	364,96	316605	9139075
Onofre IV	Simões	242,51	310200	9142579

A Figura 1.3 apresenta a delimitação dos parques eólicos compõem o complexo eólico em imagem do Satélite *Google Earth.*

1.6. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento tem como objetivo ampliar a oferta de energia, utilizando-se do vento, fonte renovável e limpa, e contribuir para o indispensável crescimento do suprimento de energia para o País, visando garantir o necessário atendimento da demanda presente e futura, como o mínimo impacto ao meio ambiente.

- 15

Figura 1.1 – Localização da Área do Empreendimento

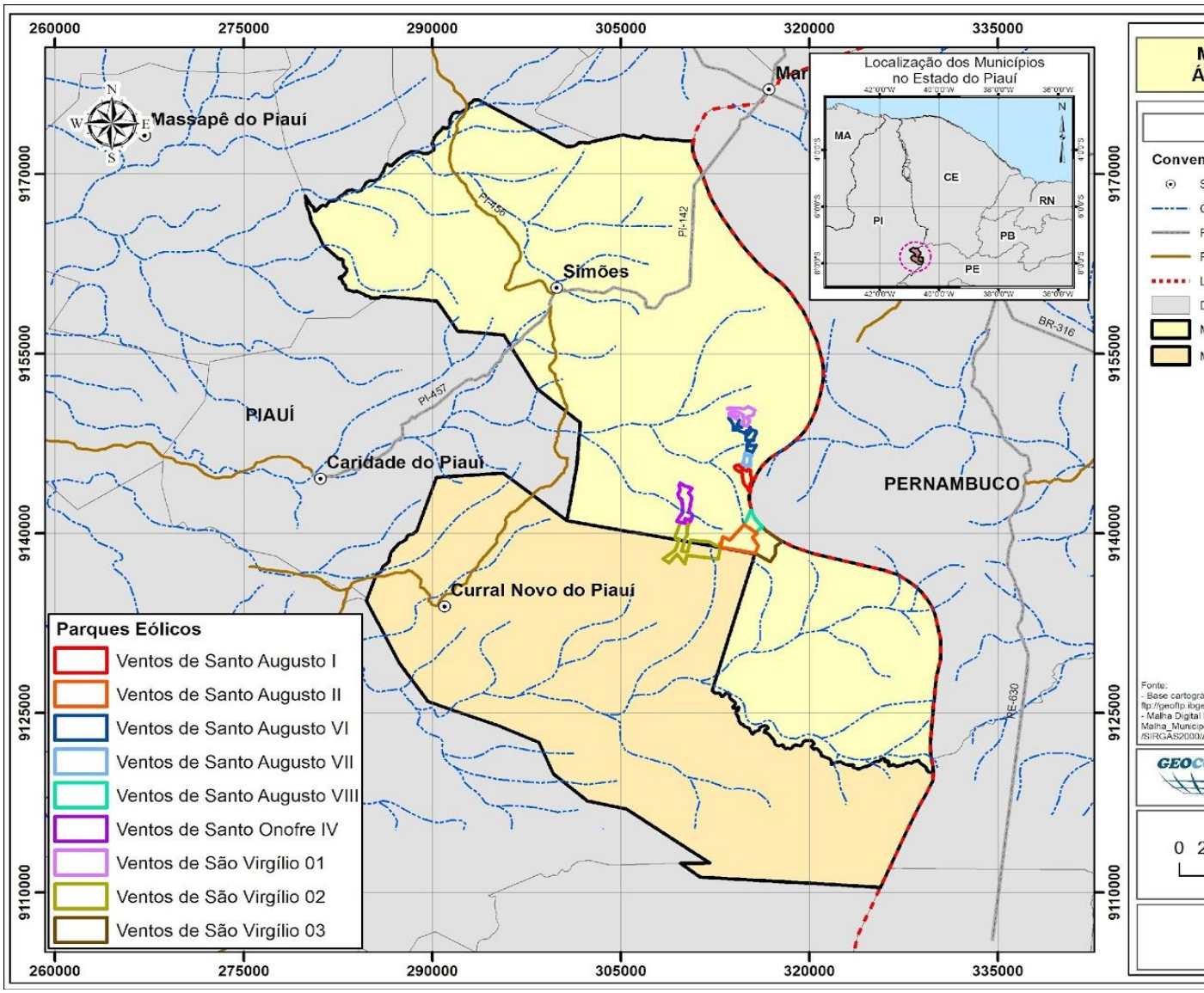

- 16

Figura 1.2 – Acesso a Área do Empreendimento

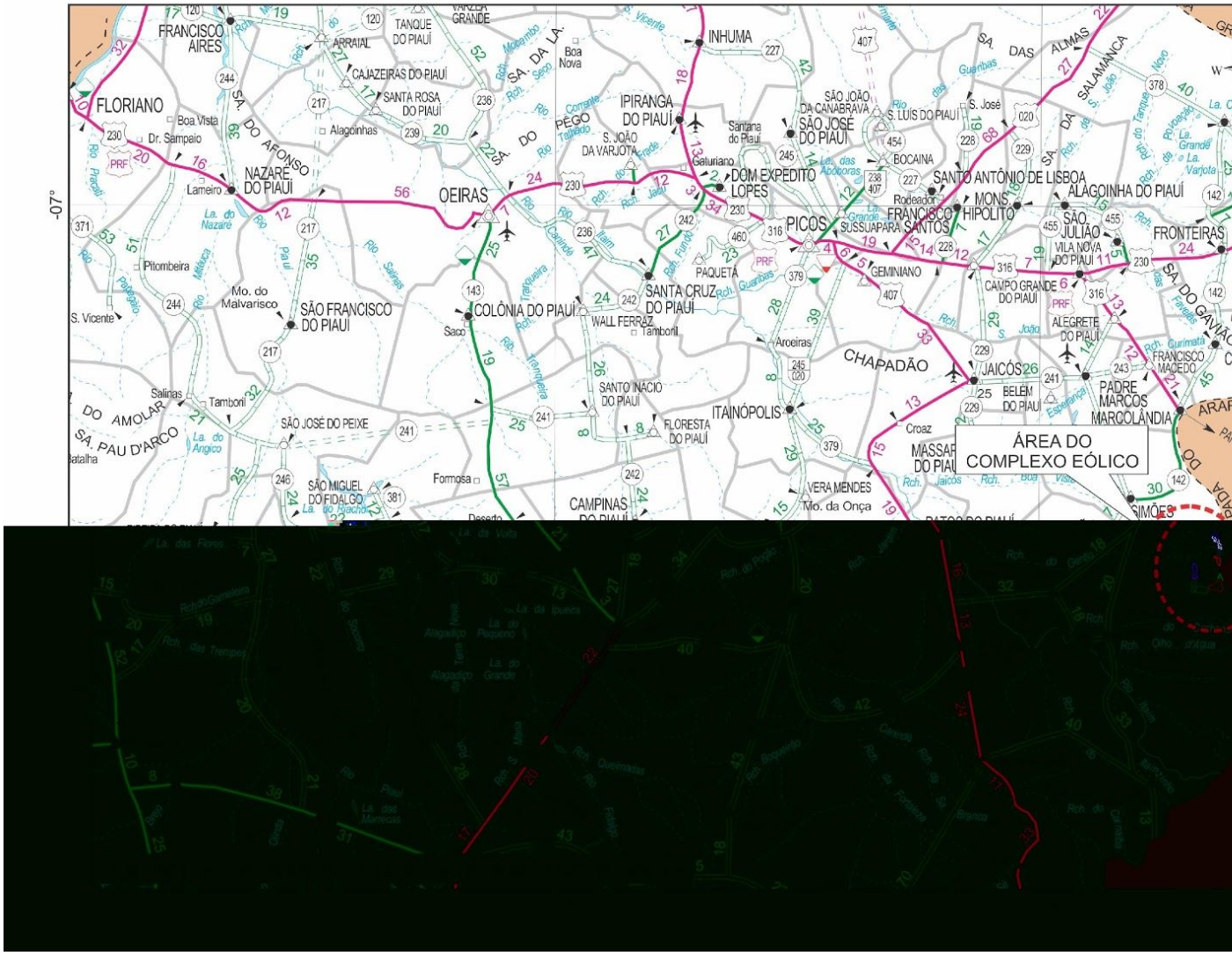

- 17

Figura 1.3 – Delimitação da Área do Projeto em Imagem de Satélite

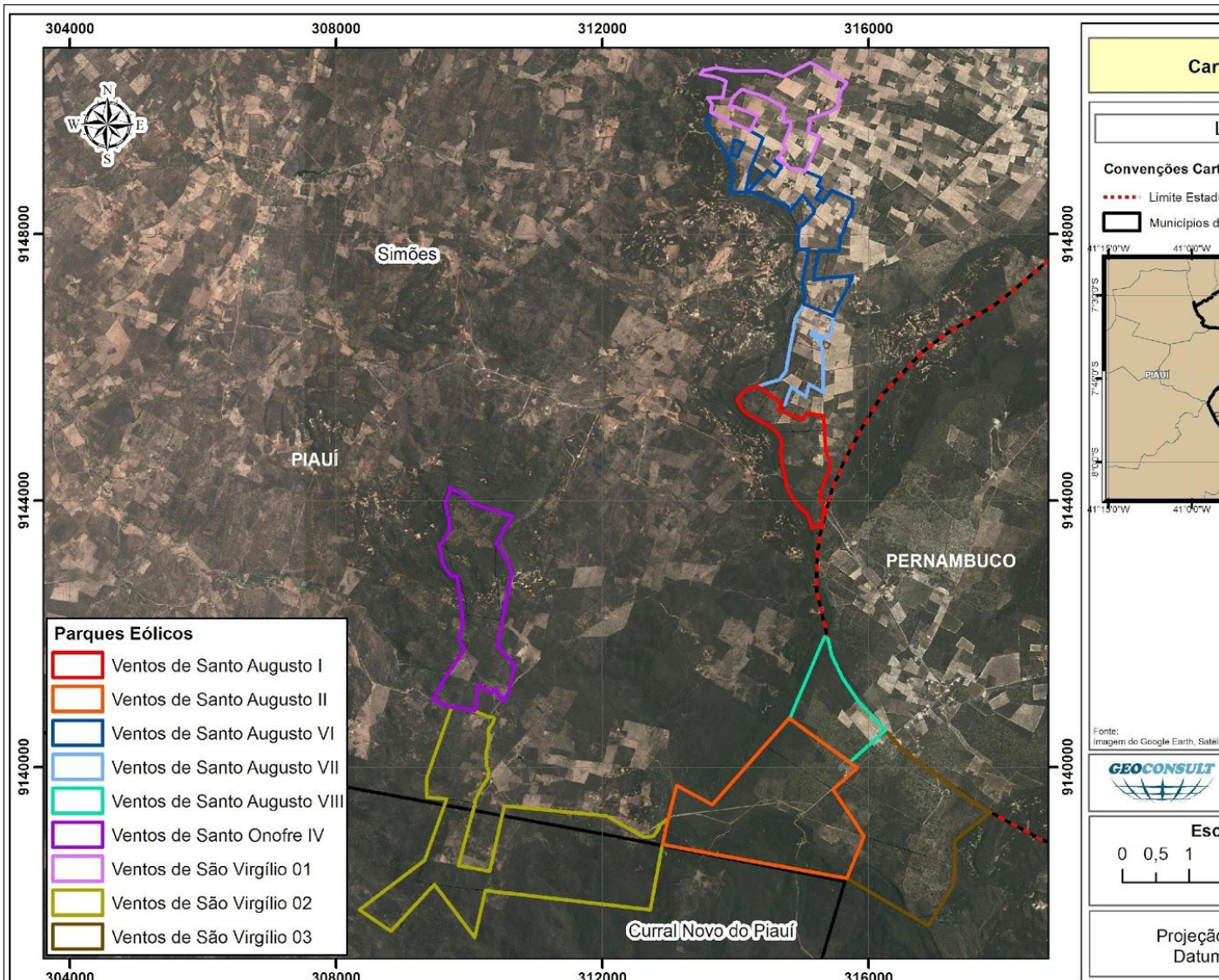

- 18

1.7. ASPECTOS LEGAIS

1.7.1. Uso dos Terrenos

1.7.1.1. Para Instalação dos Parques Eólicos

A área total de implantação dos 9 (nove) parques eólicos que compõem o **COMPLEXO EÓLICO CHAPADA DO PIAUÍ III** perfaz uma área total de 2.215,8 hectares inserida em 42 (quarenta e dois) imóveis particulares.

O uso dos terrenos para instalação dos aerogeradores e suas estruturas (vias de acesso internas, rede de média tensão, subestação) se deu por meio de contrato de arrendamento.

1.7.1.2. Para Instalação dos Acessos e Rede de Média Tensão

No projeto há alguns trechos onde as vias de acesso internas e a rede de média tensão passam por imóveis não arrendados, e, portanto serão constituídas Servidões Administrativas de Passagem mediante contrato com os proprietários.

Estes trechos localizam-se entre os parques eólicos Ventos de São Virgílio 01 e Ventos de Santo Augusto VI, Ventos de Santo Augusto I e Ventos de Santo Augusto VIII e Ventos de Santo Augusto II e Ventos de São Virgílio 02, conforme mostrado na Figura 1.4.

Portanto, os empreendedores deverão apresentar a SEMAR os contratos de Servidão Administrativa de Passagem firmados com os proprietários dos imóveis afetados pela construção das vias de acesso e instalação da rede de média tensão.

No tocante aos acessos externos, o projeto prevê a melhoria de estradas vicinais para acesso a área do empreendimento, estando sendo estudadas duas alternativas: i) a estrada vicinal pública que interliga a PI-142 na localidade de Serra da Virgínia até a área do Parque Eólico Ventos de São Virgílio 01 na Serra do Jatobá (setor norte do complexo eólico), em trecho de 22 km; e ii) estrada vicinal pública que dá acesso a área do empreendimento, a partir da BR-316, nas proximidades do aeroporto de Araripina, em trecho de cerca de 24 km.

Em ambas alternativas as intervenções se dariam, *a priori*, em trechos de responsabilidade das municipalidades, para o qual se obteve declarações de anuência. Caso haja necessidade de alargamento das vias públicas, que implique em intervenções em imóveis particulares deverão ser apresentadas a SEMAR as autorizações dos proprietários para a realização das intervenções.

Sublinha-se que os acessos externos estão sendo objeto de licenciamento ambiental específico junto aos órgãos ambientais.

1.7.2. Unidades de Conservação

Segundo a Lei N°. 6.938, de 1981, as Unidades de Conservação (UC´s) correspondem a um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente e podem ser criadas pelos governos federal, estadual e municipal. As UC's compreendem áreas de relevância

- 19

ambiental dentro de determinadas regiões, quer seja pela representatividade robusta de um ecossistema, pela beleza cênica de um determinado local ou visando a sustentabilidade do uso destas.

No contexto da área dos municípios de Simões e Curral Novo do Piauí é identificada uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, a Área de Proteção Ambiental (APA) Chapada do Araripe, criada pelo Decreto Federal de 04 de agosto de 1997.

É valido explanar que a área do empreendimento está totalmente inserida na Área de Proteção Ambiental Chapada do Araripe, conforme se observa na Figura 1.5. Sublinha-se que esta representa 0,21% do território da APA.

Como a área do empreendimento encontra-se inserida na APA Chapada do Araripe, a SEMAR, em observância as disposições da Resolução CONAMA N°. 428, de 17 de dezembro de 2010, requereu ao Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade (ICMBio) a autorização para o licenciamento ambiental da atividade no interior da APA em questão, conforme os procedimentos dispostos na Instrução Normativa N°. 07, de 05 de novembro de 2014, que estabelece procedimentos do ICMBio no processo de licenciamento ambiental.

X ED, VOU PRECISAR QUE DEIXE UM ESPAÇO PARA 3 LINHAS AQUI

x

x

- 20

Figura 1.4 - Trechos a Serem Objeto de Servidão Administrativa de Passagem para as Vias de Acesso Internas e Rede de Média Tensão

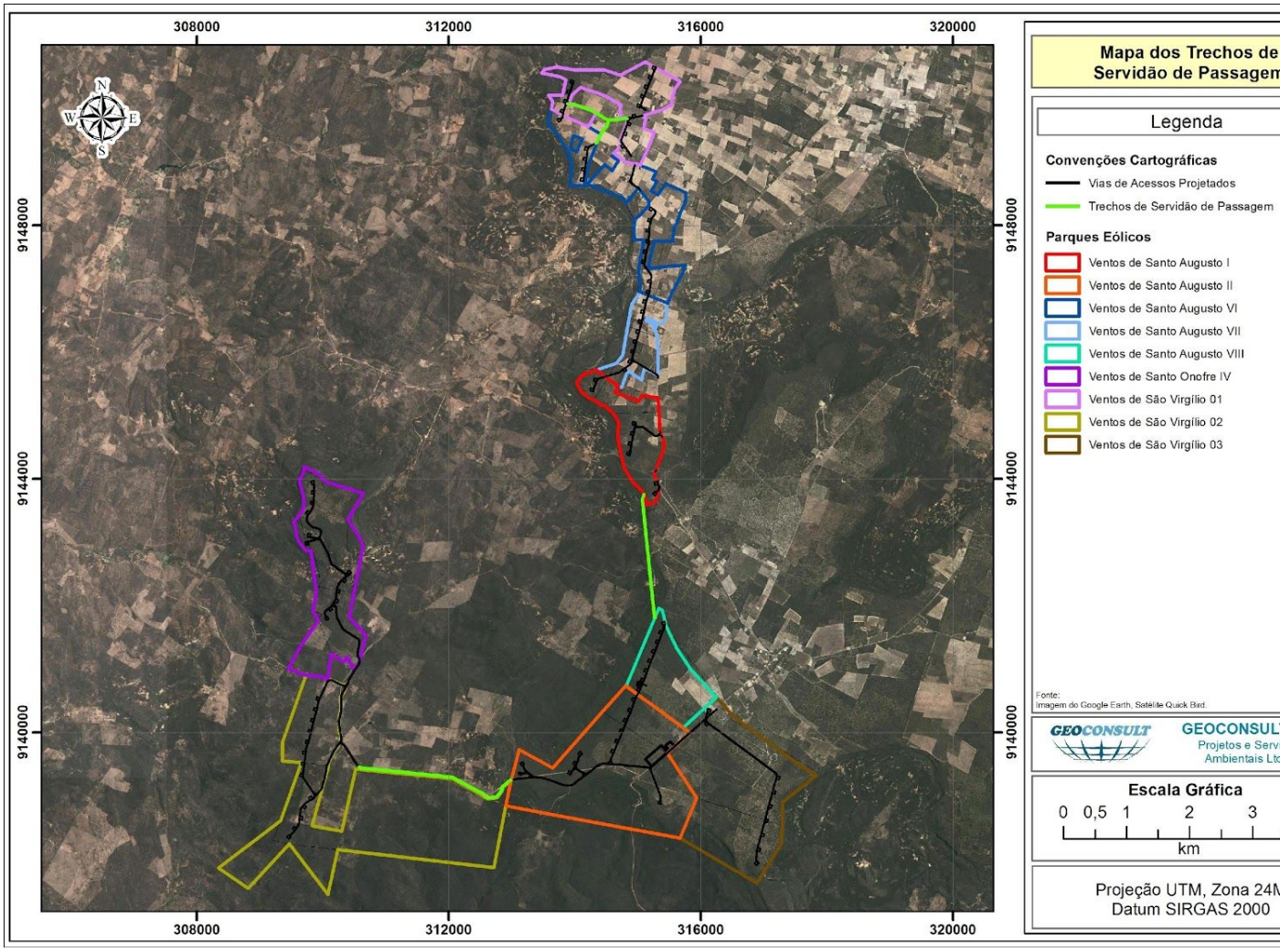

- 21

Figura 1.5 – Localização da Área com Relação à Unidade de Conservação Existente na Região – APA Chapada do Araripe

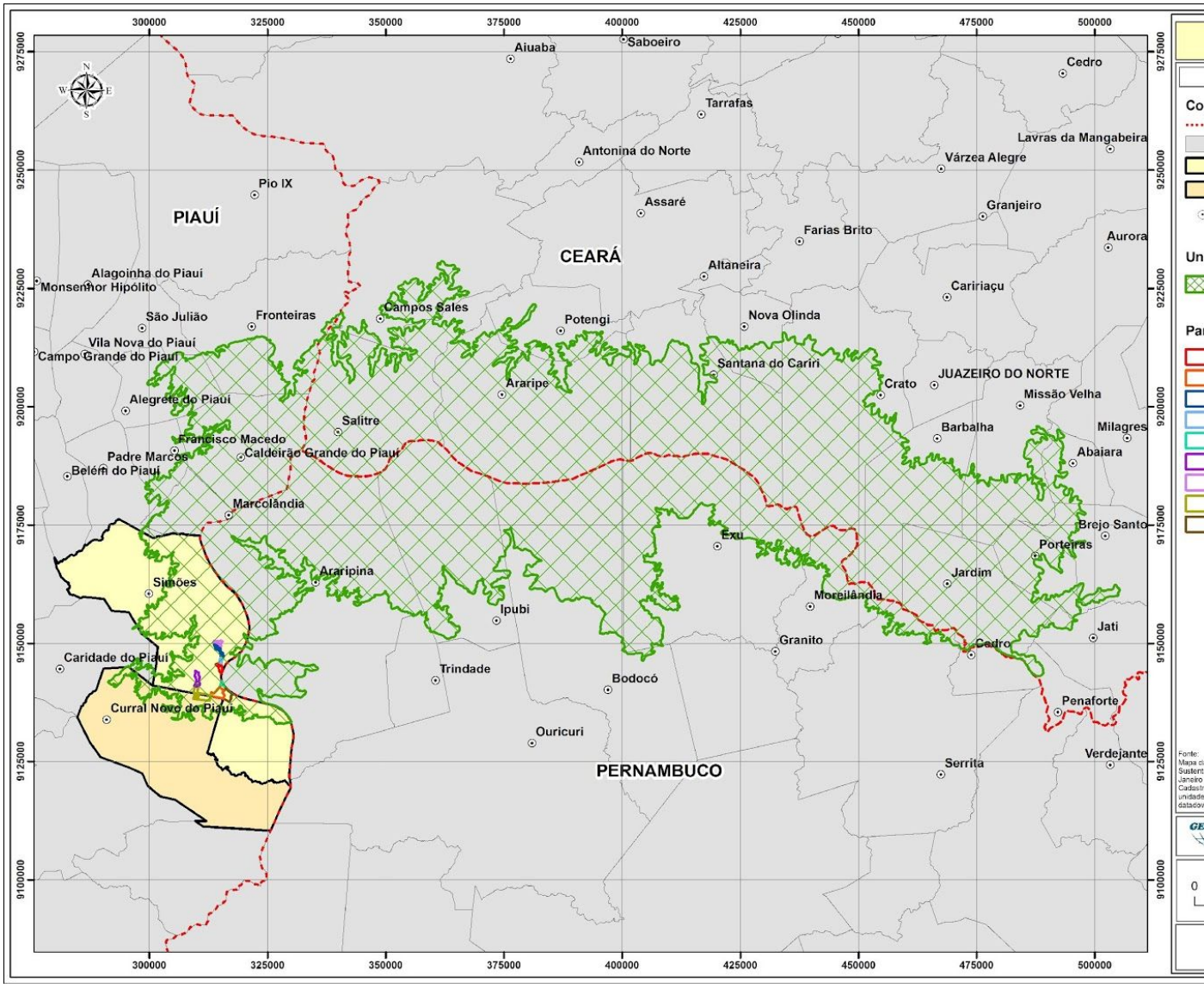

- 22

1.7.3. Áreas de Preservação Permanente e de Interesse Ambiental

Área de Preservação Permanente (APP) é a área protegida nos termos da Lei Federal N°. 12.651 de 25 de maio de 2012 e da Lei Federal Nº 12.727 de 17 de outubro de 2012, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

De acordo com os levantamentos realizados em campo e tomando-se por base a legislação ambiental acima referida, na área de influência direta do **COMPLEXO EÓLICO CHAPADA DO PIAUÍ III** existem as seguintes Áreas de Preservação Permanente.

- Faixa de 100,0 metros em projeções horizontais a partir da borda da chapada.
- Encostas ou partes destas com declividade superior a 45º.
- Faixas marginais com 30,0 metros de largura para os cursos de água com até 10,0 metros de largura.

Na Documentação Cartográfica, Anexos é apresentado o Mapa do PBA, onde são mapeadas as APPs.

Destaca-se que na Área de Influência Direta do empreendimento, com base no levantamento planialtimétrico, não há trechos com declividade entre 25° e 45°.

1.7.3.1. Da Intervenção em Área de Preservação Permanente

O estudo de alternativas locacionais do empreendimento levou em consideração a existência das áreas de preservação permanente na disposição dos aerogeradores e das vias de acesso internas.

Embora não haja aerogeradores locados em área de preservação permanente, para as obras de melhoria do acesso existente, construção de via de acesso e instalação da rede de média tensão haverá necessidade de intervenção e supressão de vegetação em área de preservação permanente, nos seguintes trechos:

- Entre os parques eólicos Ventos de Santo Augusto I e Ventos de Santo Augusto VIII - intervenção em APP de borda da chapada para instalação da rede de média tensão.
- Entre os parques eólicos Ventos de Santo Augusto II e Ventos de São Virgílio 02 – intervenção em APP de borda e de curso de água para melhoria do acesso existente e instalação da rede de média tensão;
- Entre os parques eólicos Ventos de São Virgílio 02 e Ventos de Santo Onofre IV – intervenção em APP de curso de água para melhoria do acesso existente e instalação da rede de média tensão;
- Entre os aerogeradores ONO VI-05 e ONO IV-04 - intervenção em APP de borda da chapada para instalação do acesso interno.

Em se tratando de um projeto de utilidade pública, esta intervenção poderá ser feita nos termos da Resolução CONAMA N°. 369, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os

- 23

casos excepcionais de utilidade pública que possibilitam intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Desta forma, o empreendedor requereu a SEMAR a autorização para intervenção ou supressão de vegetação em APP, em processo administrativo próprio, nos termos previstos na Resolução CONAMA Nº. 369/2006.

1.7.4. Reserva Legal

Segundo o Art. 3º, inciso III, da Lei N°. 12.651/2012, Reserva Legal é área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do Art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

Ainda segundo a supracitada lei, em seu Art. 12, todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, que para a região onde se localiza o empreendimento deverá um percentual mínimo de 20% em relação à área do imóvel.

A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

Em se tratando de recomposição, é admitido o plantio de espécies exóticas (até 50%) combinado com espécies nativas de ocorrência regional. A Nota Lei Florestal também permite a constituição de reserva legal em regime de condomínio, respeitado o percentual mínimo em relação a cada imóvel.

Considerando que os imóveis onde se situa o **Complexo Eólico Chapada do Piauí III** localizam-se na Zona Rural dos municípios de Simões e Curral Novo do Piauí, suas Reservas Legais deverão ser inscritas no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Sublinha-se que dentre os imóveis arrendados, somente o registrado sob a Matrícula 4.493 possui Reserva Legal constituída, em área de 1.692,04 hectares.

1.7.5. Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural

De acordo com a Resolução CONAMA N°. 001/86, Art. 6º, alínea "C":

> *Art. 6º O estudo de impacto ambiental desenvolverá, no mínimo, as seguintes atividades técnicas:*
>
> I. *Diagnóstico ambiental da área de influência direta do projeto, completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando:*
>
> *...o meio sócio-econômico – o uso e ocupação do solo, os usos das águas e a sócio-economia, destacando os* ***sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade****, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura destes recursos.*

- 24

A respeito da área de influência indireta do projeto, em consulta ao site oficial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN não existe cadastro no município de Simões de Sítios Arqueológicos, bem como inexiste a inscrição de bem material ou imaterial no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Para o município de Curral Novo do Piauí há 12 registros no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos, os quais são: Belém, Bonfim 1, Bonfim 2, Nascente 1, Nascente 2, Nascente 3, Nascente 4, Serra Vermelha 1, Serra Vermelha 2, Serra Vermelha 3, Serra Vermelha 4, Serra Vermelha 5, inexistindo inscrição de bem material ou imaterial no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

No âmbito estadual, os municípios de Simões e Curral Novo do Piauí não têm bens registrados no livro de tombo do Patrimônio Cultural da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC.

Para a área de influência direta do empreendimento está sendo realizado um estudo técnico denominado Diagnóstico e Prospecção Arqueológico que abrangerá de forma profunda a análise do patrimônio cultural, arqueológico e histórico da área, tendo em vista a legislação pertinente em vigor.

As Portarias Autorizativas para realização dos estudos de diagnóstico e prospecção arqueológica emitidas pelo IPHAN são apresentados no Volume II – Anexos.

1.7.6. Patrimônio Paleontológico

A área de influência do empreendimento está inserida na Bacia Sedimentar do Araripe, reconhecida por seu rico registro fóssil (ASSINE 1992).

Dada a riqueza paleontológica da região se fez necessária a execução de um diagnóstico paleontológico sobre o potencial fossilífero da área de influência do **COMPLEXO EÓLICO CHAPADA DO PIAUÍ III**.

O Diagnóstico Paleontológico da área de influência do empreendimento foi realizado pelo geólogo Alexandre Magno Feitosa Sales, CREA CE Nº. 38922, e visou cumprir exigência legal, com o levantamento do patrimônio paleontológico local, bem como objetivou efetuar parecer relativo às ações de impacto da obra sobre as possíveis manifestações fossilíferas, nas áreas de influência direta e indireta do **COMPLEXO EÓLICO CHAPADA DO PIAUÍ III**.

O Relatório do Diagnóstico Paleontológico traz como conclusões que na área de influência direta do **COMPLEXO EÓLICO CHAPADA DO PIAUÍ III**, ou seja, na área onde serão instalados os aerogeradores e o acesso interno, não foram encontrados registros e ocorrências de fósseis.

As principais conclusões do Relatório de Diagnóstico Paleontológico são: I) não visualizou-se a ocorrência de fósseis nas rochas areníticas da escarpa e no topo da Formação Exu (chapada do Araripe), na área de influência direta do empreendimento; ii) nas escapas areníticas da Formação Exu, fora da área de influência direta do empreendimento ocorrem icnofósseis de raízes de vegetais de idade Cretácea, fato comum e bem conhecido, em toda a escarpa da Formação Exu e ao longo de toda bacia do Araripe, onde essas rochas afloram; iii) há ocorrência de fósseis na Formação Santana (Membro Romualdo), na área de influência indireta do empreendimento, na área de

- 25

sertão, próximo das escarpas areníticas da Formação Exu bordejando-as. Os fósseis encontrados e visualizados do Membro Romualdo, da Formação Santana, são de organismos já descritos na literatura científica, como vertebrados (peixes) e invertebrados (moluscos), e icnofósseis (coprólitos).

No empreendimento em questão, todos os aerogeradores estarão localizados na área sem ocorrência de fósseis, porém para a construção ou melhoria do acesso e instalação da rede de média tensão entre os parques eólicos Ventos de Santo Augusto II, Ventos de São Virgílio 02 e Ventos de Santo Onofre IV, haverá necessidade de intervenções no sopé da escarpa da Chapada do Araripe, onde há potencialidade de ocorrência de fósseis, devendo ser feito portanto, o acompanhamento da obra com monitoramento paleontológico, com possível coleta e resgate ou salvaguarda dos fósseis e icnofósseis, se existentes.

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil que, nos seus artigos 20 e 216, V, determina que o patrimônio paleontológico é de propriedade da União.

Ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) cabe a função de fiscalizar e controlar o exercício das atividades relacionadas ao patrimônio fossilífero (coleta, transporte, entre outras), conforme previsão do Decreto-lei nº 4.146/42.

Desta forma o monitoramento paleontológico, considerando a possibilidade de haver coleta, extração, resgate ou salvamento, transporte de fósseis, caso sejam identificados fósseis nas intervenções próximas aos parques eólicos Ventos de Santo Augusto II, Ventos de São Virgílio 02 e Ventos de Santo Onofre IV, deverá ser realizado por um paleontólogo e ser comunicado e solicitada autorização prévia, com responsabilidade de fiscalização, pelo DNPM.

1.7.7. Outorga de Água

De acordo com o Artigo 10º, parágrafo primeiro da Resolução CONAMA Nº 237/98, no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a outorga para uso da água, emitida pelo órgão ambiental competente.

Desta forma, para utilização dos recursos hídricos para o abastecimento de água do **COMPLEXO EÓLICO CHAPADA DO PIAUÍ III**, durante as fases de construção e operação (para uso em sanitários), o empreendedor deverá apresentar a SEMAR a Outorga de Uso da Água obtida junto à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Piauí, em função das vazões previstas para o empreendimento, de acordo com a Lei Nº 5.165, de 17 de Agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

- 26